



## LEI Nº 1.676, DE 10 DE JULHO DE 2025.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$100.000,00**

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	346	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

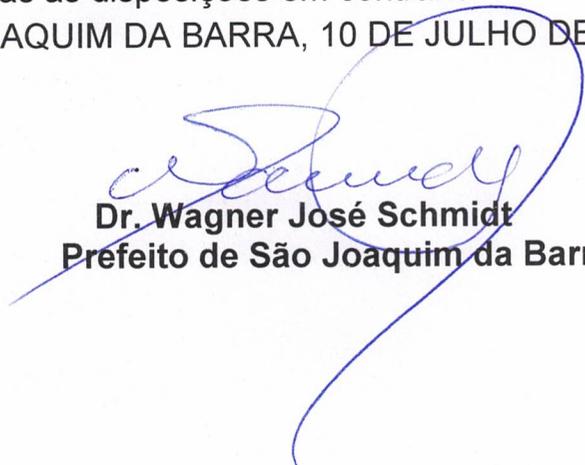
**Anulação:**

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	253	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-100.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE JULHO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000